



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Concede o Diploma Honra ao Mérito
ao senhor Flávio Antônio Henz – Tio
Flávio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 665/19, proferiu o entendimento que após verificada os limites e restrições previstos na Resolução nº 2.083/07, pela Diretoria Legislativa, não vislumbra óbice à tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, através do parecer nº 148/20, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** desse Projeto de Lei Legislativo.

Vereador Alvoni Medina,

Presidente e Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 26/08/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161011** e o código CRC **D9BA1794**.



Referência: Processo nº 004.00033/2020-16

SEI nº 0161011



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 061/20 – CECE** contido no doc 0161011 (SEI nº 004.00033/2020-16 – Proc. nº 0497/19 - PR 046), de autoria do vereador Alvoni Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de setembro de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 03/09/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0163004** e o código CRC **5ED82FA8**.